



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BODOQUENA

Rua Olivio Jacques, número 795, - Bairro Vila Donaria - Bonito - CEP 79290000

Telefone: (67)32553979

COMISSÃO LOCAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

ATA DO RESULTADO PARCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA (brigadistas e Chefes de Esquadrão) - PNSBd 2023

Aos 26 dias do mês de Junho de 2023, no Parque Nacional da Serra da Bodoquena, na Rua Olívio Jaques 795 Vila Donária, Bonito/MS, às 18:00, reuniram-se de modo presencial e virtual os servidores públicos: Sandro Roberto da Silva Pereira, Analista Ambiental e Chefe do Parna Serra da Bodoquena, matrícula SIAPE nº 1364729, Pedro José Gonçalves Bento, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1951568, Helder Costa de Oliveira, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 2169826, integrantes da Comissão Local de Condução do Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA para o Parque Nacional da Serra da Bodoquena, designados pela Portaria Nº 2053/2023 de 14 de junho de 2023 (SEI 14944172 e 14967524).

A Comissão Local de Condução do processo seletivo de ATAs do Parna Serra da Bodoquena analisou os resultados das análises de Currículo e das entrevistas (nos caso de agente de monitoramento ambiental e patrimonial) realizadas no dia 26 de junho de 2023 pelos avaliadores Sandro Roberto da Silva Pereira e Pedro José Gonçalves Bento, orientados pelo Edital de Seleção, documento SEI nº 14967614, e resolve:

HOMOLOGAR o seguinte **resultado parcial** do processo seletivo simplificado para Agentes Temporários Ambientais - ATA:

Tabela I - Agente de apoio à gestão do uso público - Nível I (04 vagas para 24 meses)

Ordem de Classificação	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	N10	NOTA FINAL (Análise de currículo - N1 a N10)	Resultado
1	JOILSON ROMERO ALVES	6	3	0	0	0	0	6	30	0	0	45	Classificado/ Convocado
2	GUSTAVO CARDOSO SANCHES	2,5	0	0	0	5	0	0	10	0	0	17,5	Classificado/ Convocado
3	ODAIR BISPO DA COSTA	3	0	0	0	0	0	0	10	0	0	13	Classificado/ Convocado
4	WALQUIRIA BERNAL CASTILHO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	Classificado/ Convocado
5	JACKSON DA SILVA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	Classificado
6	BIANCA XAVIER TRELHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificada (pontuação zerada)
7	SUÉLLEN DA COSTA MENDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificada (pontuação zerada)

OBS: Em negrito os(as) candidatos(as) que serão convocados para contratação como Agente de apoio à gestão do uso público - total de 04 vagas.

Na Análise Curricular a candidata Walquiria Castilho teve a mesma pontuação que o Sr. Jackson Alves, porém foi selecionada considerando o critério de desempate conforme item 3.4.7 do edital (maior idade).

As candidatas Bianca e Suellen zeraram na pontuação dos critérios de avaliação do currículo e foram desclassificadas conforme define o item 3.3.11 do edital.

Tabela II - Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial - Nível I (04 vagas para 24 meses)

Ordem de Classificação	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	Nota Análise de Currículo (N1 a N7)	Nota Entrevista	NOTA FINAL	Resultado
1	WENDERSON BARBOSA VIRGINI	32	27,5	0	8	4	0	0	71,5	34	105,5	Classificado/convocado
2	MARCOS ANTONIO BERNAL CASTILHO	24	0	0	8	12	0,5	0	44,5	36	80,5	Classificado/convocado
3	CLEONILTON DE AVILA BALTA	30	0	0	8	0	0	0	38	32	70	Classificado/convocado
4	MARCIO SOUZA DA SILVA	12	0	0	4	4	0	0	20	35	55	Classificado/convocado
5	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	6	0	0	6	35	41	Classificado
6	MAIARA APARECIDA FLORES BALBUENO	0	0	0	0	3,5	0	1	4,5	32	36,5	Classificada
7	ALESSANDRO CHERES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	---	0	Desclassificado (zerou no currículo e não se apresentou para a entrevista)

OBS: em negrito os candidatos que serão convocados para contratação.

O Sr. Alessandro Oliveira foi desclassificado considerando o que prevê o item 3.2.8 (zerar na pontuação geral)

CRITÉRIOS AVALIADOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOTAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA AGENTE DE APOIO À GESTÃO DO USO PÚBLICO:

N1 = Tempo de Contrato como brigadista (máximo 18 pontos - sendo 0,5 pontos cada mês)

N2 = Tempo de Contrato como chefe de esquadrão (máximo 18 pontos- sendo 0,5 pontos cada mês)

N3 = Tempo de contrato empresa prestadora de serviços em UC do SNUC: recepcionista, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista (máximo 18 pontos - sendo 0,5 pontos cada mês)

N4 = Cursos adicionais: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, piloto de embarcação, condução de embarcações, operação de atividades e equipamentos náuticos, mergulho autônomo (máximo 6 pontos - sendo 0,5 ponto para cursos de 04 a 19 horas e 01 ponto para cursos de 20 horas ou mais)

N5 = Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, técnico marítimo, marinheiros auxiliares, mestre de obras ou pedreiro (máximo 18 pontos - sendo 01 ponto cada mês)

N6 = Cursos de: formação de guia de turismo regional ou nacional; guia de turismo de aventura, turismo comunitário, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitoramento de praias, monitoramento de biodiversidade, gestão da segurança ou gestão do risco no ecoturismo e turismo de aventura, atendimento ao público e guarda-vidas (máximo 36 pontos - sendo 03 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 06 pontos para cursos de 20 horas ou mais)

N7 = Curso de gestão do uso público em unidades de conservação da natureza; manejo ou planejamento de trilhas ou área temática correlacionada. (máximo 30 pontos - sendo 05 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos de 20 horas ou mais)

N8 = Tempo de contrato em vagas específicas para apoio à visitação, ecoturismo, gestão do uso público em unidades de conservação da natureza e educação ambiental (máximo 36 pontos - sendo 01 ponto para cada mês trabalhado)

N9 = Atuação como voluntário(a) em UC do SNUC e Centros de Pesquisa (máximo 12 - 01 ponto para cada 40 horas de trabalhos voluntário, até o total de 480 horas)

N10 = Trabalho como estagiário em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (máximo 4 - sendo 01 ponto para cada semestre completo)

CRITÉRIOS AVALIADOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOTAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL:

N1 = Tempo de Contrato como brigadista (máximo 48 pontos - sendo 02 pontos cada mês)

N2 = Tempo de Contrato como chefe de esquadrão (máximo 60 pontos- sendo 2,5 pontos cada mês)

N3 = Tempo de contrato empresa prestadora de serviços em UC do SNUC: recepcionista, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista (máximo 18 pontos - sendo 0,3 pontos cada mês)

N4 = Cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (máximo 16 pontos - sendo 04 pontos por cada curso aprovado)

N5 = Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas,

podem ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuada o curso e vice-versa (máximo 12 pontos)

N6 = Tempo de participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais (máximo 15 pontos - sendo 0,5 ponto a cada dia de operação)

N7 = Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (máximo 06 pontos - sendo 0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas)

CRITÉRIOS AVALIADOS PARA AS NOTAS DA ENTREVISTA PARA AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL:

- **Domínio do conteúdo na área específica - até 05 pontos**
- **Domínio técnico na área específica - até 05 pontos**
- **Iniciativa/Tomada de decisão - até 05 pontos**
- **Atitude/ criatividade para o cargo - até 05 pontos**
- **Capacidade de trabalhar em grupo - até 05 pontos**
- **Interesse e empatia na área de atuação - até 05 pontos**
- **Objetividade no pensamento e na expressão - até 05 pontos**
- **Clareza ao se expressar - até 05 pontos**

A avaliação dos currículos dos candidatos foi realizada conforme a documentação apresentada pelos mesmos, as quais estão disponíveis no documento SEI 15087185. Já a avaliação das entrevistas foi realizada de acordo com o documentos SEI 15087212, sendo que as mesmas foram gravadas em vídeo e estão disponíveis no escritório do Parque Nacional da Serra da Bodoquena.

De acordo com o item 6 do Edital de processo seletivo (SEI 14967614) os candidatos podem apresentar interposição de recurso ao resultado parcial do processo seletivo (notas da avaliação de currículo e entrevista - esta última existente somente para a vaga de agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial).

Considerando que a etapa de análise de currículo e de entrevistas foi adiantada em um dia (conforme informado na Ata 15087614), o prazo para recurso abre no dia 27/06 (das 08:00 as 17:00) e finaliza no dia 28/06/2023 (das 08 as 17:00).

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Sandro Roberto da Silva Pereira
Analista Ambiental e Chefe do Parna Serra da Bodoquena

Pedro José Gonçalves Bento
Analista Ambiental do Parna Serra da Bodoquena

Helder Costa de Oliveira
Analista Ambiental - GR3



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Roberto Da Silva Pereira, Chefe**, em 26/06/2023, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Gonçalves Bento, Analista Ambiental**, em 26/06/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Costa De Oliveira, Chefe**, em 27/06/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15087680** e o código CRC **15C7EE16**.

